ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 131/2023

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a partir de dezembro do corrente ano, à servidora *GISÉLIA PEREIRA DOS SANTOS*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Adjunto Legislativo nível 3 da tabela GM, **Progressão Funcional de 25 (vinte e cinco) níveis, enquadrando a servidora no nível 28 (vinte e oito) da Tabela de Vencimentos do Grupo Operacional Nível Médio**. Dos níveis de progressão 05 (cinco) são por ter completado, em dezembro do ano em curso, três anos de efetivos exercício no cargo de Adjunto Legislativo, sendo dois por ter completado o estágio probatório, dois por mérito e um por antiguidade, e, 20 (vinte) níveis são referentes à progressão por qualificação, sendo cinco por Graduação em Administração, cinco por Pós-Graduação Latu Senso em Gestão de Recurso Humanos, cinco por Pós-Graduação Latu Senso em Controladoria Pública e Responsabilidade Fiscal e cinco por Pós-Graduação Latu Senso em Gestão Pública , tudo conforme disposto na Lei Complementar nº 01/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 05 de dezembro de 2023.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente